

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria em Comunicação e Imprensa. Valor Global: 16.692,00 R\$. Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Do Prazo: 31/12/2023. Data da Assinatura: 27/01/2023.

Publicado por:
Orlean da Silva Pereira
Código Identificador:233B1CF5

CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de empresa especializada Transmissão em live das sessões. Através da empresa WEB RÁDIO ALO COMERCIO – CNPJ nº 36.820.635/0001-82, no valor global de 16.560,00, com fulcro na inteligência do art. 24, I, do mesmo diploma legal. Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Pão de Açúcar/AL, 26 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 0002.013.1801-2023. Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 04.216.874/0001-31 e WEB RÁDIO ALO COMERCIO, Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.820.635/0001-82. Do Objeto: Contratação de empresa especializada Transmissão em live das sessões. Valor Global: 16.560,00 R\$. Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Do Prazo: 31/12/2023. Data da Assinatura: 27/01/2023.

Publicado por:
Orlean da Silva Pereira
Código Identificador:0F38DF45

CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de empresa especializada em divulgação institucional, veiculação de spot, vinhetas e programa de uma hora semanal. Através da empresa WEB RÁDIO ALO COMERCIO – CNPJ nº 36.820.635/0001-82, no valor global de 16.400,00, com fulcro na inteligência do art. 24, I, do mesmo diploma legal. Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Pão de Açúcar/AL, 26 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 0002.013.1701-2023. Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 04.216.874/0001-31 e WEB RÁDIO ALO COMERCIO, Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.820.635/0001-82. Do Objeto:

Contratação de empresa especializada em divulgação institucional, veiculação de spot, vinhetas e programa de uma hora semanal. Valor Global: 16.400,00 R\$. Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Do Prazo: 31/12/2023. Data da Assinatura: 27/01/2023.

Publicado por:
Orlean da Silva Pereira
Código Identificador:4B61D680

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 05/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 01040006/2023
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches, visado atender as necessidades das secretarias e seus setores.
Data de realização: 22 de março de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5B40AF9C

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 07/2023
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 01230022/2023
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de Empresa especializada no fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários.
Data de realização: 23 de março de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:1733FB56

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO MUNICIPAL Nº 57, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade, no âmbito do Município de Pilar/AL, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo regime de licitações e contratos administrativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que compete a União dispor sobre normas gerais sobre licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se “delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta”;

CONSIDERANDO o estudo realizado em 17/02/2023 pela Unidade de Auditoria Especializada em Contratações do Tribunal de Contas da União concluindo pela compatibilidade das teses firmadas pela jurisprudência da Corte de Contas com o Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU, acerca do regime de transição da Nova Lei de Licitações e Contratos e sobre o significado do termo “optar por licitar”, exegese proposta ao art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (TC 000.586/2023-4);

DECRETA:

Art. 1º O Município de Pilar, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

§ 1º A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

§ 2º É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundas de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.

Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, **só poderão ser iniciadas até 31 de março de 2023.**

§ 1º As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no *caput* deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se, e, somente se, o despacho ou decisão que autoriza a abertura do feito exarado pela autoridade máxima competente ocorra até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º O ato que autoriza as contratações diretas de que trata o *caput*, obedecido ao prazo indicado no parágrafo primeiro deste artigo, deverão ser publicadas até o dia 30 de Junho de 2023 contados do despacho ou decisão que a autorizou.

§ 3º A publicação do edital das licitações de que trata o *caput*, obedecido ao prazo de que trata o § 1º deste artigo, deverá ocorrer até 30 de Novembro de 2023, contados do despacho ou decisão que a autorizou. O aludido prazo não se aplica na hipótese de mera republicação do Edital para ajuste ou correção de seu teor.

Art. 3º Nas licitações cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 31 de março de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinado após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 4º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.

Art. 5º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o *caput* serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas até 31 de março de 2023 pela Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na

legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 7º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, em 06 de MARÇO de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:96055F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 28/2023 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO DE Nº 0214-0036/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0214-0036/2023**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **M DOS S SIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.565.537/0001-15.

DO OBJETO: A contratação de empresa **M DOS S SILVA EIRELI**, responsável pela produção do show artístico **DA BANDA EMBARCA SAMBA**, para apresentação no palco fixo, na orla lagunar, no município de Pilar/Al, realizado no dia 21 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 037/2023, protocolado com Nº0214-0036/2023, com fundamento no “CAPUT” do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, o Sr. Macsuel da Silva Menezes - CPF nº 042.873.894-09.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B2182C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 16/2023**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº. 1129-0083/2022.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar,06 de Março de 2023

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:4CC88A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 17/2023**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 17/2023

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº. 0111-0011/2023.

Objeto:AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS DE IRRIGAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar,06 de Março de 2023

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:C69B80BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 21 de novembro de 2022, resolve conceder 2 diária(s) em favor da senhor Marçal Fortes Cavalcanti seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0303-0007/2023

Nome do(a) beneficiário(a): Marçal Fortes Cavalcanti

CPF: 605.343.624-00

Cargo: Secretário de Meio Ambiente

Quantidade total de diárias: 02 (duas)

Valor total das diárias: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Período de deslocamento: 12/03/2023 à 14/03/2023

Destino: Brasília-DF

Objetivo do deslocamento: Participação da Octogésima Reunião da Frente Nacional de Prefeitos

Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 –